



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ

CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA - CEAGRO

REUNIÃO : **ORDINÁRIA 05/2018**
DECISÃO : **023/2018-CEAGRO**
PROCESSO : **306174/2017**
INTERESSADO . : ESCOLA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DO PARÁ-EETEPa – Salvaterra/PA

EMENTA: Favorável ao cadastro do Curso Técnico em Agricultura Subsequente da Escola de Educação Tecnológica do Estado do Pará-EETEPa, unidade Salvaterra-PA

DECISÃO

A Câmara Especializada de Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará – CREA-PA, reunida em 13 de junho 2018, na cidade de Belém-PA, apreciando o assunto que trata de Cadastramento do Curso Técnico em Agricultura Subsequente da Escola de Educação Tecnológica do Estado do Pará-EETEPa, unidade Salvaterra-PA. Considerando que o processo de cadastramento da instituição de ensino está tramitando concomitantemente com este; Considerando que o Plenário do Crea-PA instituiu para auxiliar as câmaras especializadas comissão permanente denominada Comissão de Educação e Atribuição Profissional – CEAP com a finalidade de instruir os processos de registro profissional e cadastramento institucional, conforme Art. 6º do Anexo II da Resolução nº 1.073, de 2016; Considerando que foi apresentado Formulário B, devidamente preenchido; Considerando que foi apresentado projeto pedagógico do Curso Técnico em Agricultura subsequente; Considerando que a carga horária de 1840 h atende a Decisão Plenária do Confea nº 1333/2015; Considerando que foi apresentado perfil de formação do profissional; Considerando que foi apresentado como Ato Autorizativo a Portaria 519/2016 do CEE-PA; Considerando que NÃO há ato de reconhecimento de curso por se tratar de curso técnico nível médio; Considerando que não há recomendações a fazer quanto ao quadro dos docentes; Considerando que o curso encontra-se devidamente registrado no SISTEC, conforme informações constantes no processo; Considerando que foram enviados dois ofícios, Ofício 35/2017-GAC/CEAP e Ofício 92/2017-GAC/CEAP; Considerando que foi realizada juntada ao processo e anexado mais documentos complementares. DECIDIU: por unanimidade, Deferir a solicitação de Cadastramento do Curso de Técnico em Agricultura subsequente, oferecido pela Escola de Educação Tecnológica do Estado do Pará-EETEPa, unidade Salvaterra-PA e Conceder o registro aos egressos com o título de o título de TÉCNICO/ TÉCNICA EM AGRICULTURA código 313-04-00 da Tabela da Resolução 473/2002 do CONFEA e as atribuições iniciais de competência e atividades profissionais constantes nos Artigos 6 e 7º do Decreto Federal 90.922/85, respeitados os limites de sua formação profissional. A reunião foi coordenada pelo conselheiro Eng. Agr. PEDRO PAULO DA COSTA MOTA, tendo sido este processo relatado pelo conselheiro Eng. Agr. DINALDO RODRIGUES TRINDADE, presentes os Senhores Conselheiros Eng. Agr. PEDRO PAULO DA COSTA MOTA, Eng. Agr. RAIMUNDO COSME DE OLIVEIRA JÚNIOR, Eng. Agr. DINALDO RODRIGUES TRINDADE.....

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de junho de 2018.

Eng. Agr. PEDRO PAULO DA COSTA MOTA
Coordenador da Câmara Especializada de Agronomia